

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 07/2021

Aditivo ao Termo de Fomento celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº 304, Centro, Canápolis-MG, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Enivander Alves de Moraes, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA MUNICIPAL**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **AMIGOS DA CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.643.624/0001-00, com sede na Cidade de Canápolis-MG, na Rua 08, nº 245, Centro CEP: 38.380-000, neste ato representada por sua representante legal, Marciane Rodrigues Valadão Rezende, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, tendo entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a alteração ao Termo de Fomento firmado em 15/03/2021 no tocante aos respectivos valores da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Mediante a assinatura e publicação do presente Termo Aditivo a **PREFEITURA MUNICIPAL** se compromete a repassar a **OSC PARCEIRA** até a data limite de

prorrogação da parceria no ano de 2021 **qual seja 31/12/2021**, o qual é parte integrante deste aditivo, o valor complementar de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** que foi autorizado pela **Lei Municipal 2.761/2021**, e Dotação Orçamentária própria, consignada no Orçamento do Município sob Rubrica 02.06.03.13.392.0005.2012.3.3.50.43.00.100-100;

2.2. Quanto ao valor repassado, a OSC PARCEIRA no decorrer do ano de 2021, recebeu do Município de Canápolis o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no entanto, referida quantia fora insuficiente, pelo que requer através do presente aditivo, que seja repassado o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para pagamentos de custeio de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e encargos.

2.3. A OSC PARCEIRA se compromete a cumprir fielmente o novo plano de trabalho apresentado, em todas as suas obrigações e metas.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais disposições constantes no Termo de Fomento nº 07/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Canápolis-MG, 10/12/2021.


Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal


Marciane Rodrigues Valadão Rezende
Presidente da OSC



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA
RUA 8, Nº 366, PRAÇA 14 DE JULHO – CEP: 38.380.000
FONE (34)3266-3526

Ofício nº 21/2021

Assunto: Solicitação/Faz

Data:05/NOVEMBRO/2021

Exmo. Srº,

Venho por meio desta, na qualidade de representante da entidade **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA**, registrada no CNPJ sob o nº 09.643.624/0001-00, com sede à Rua 08 nº 366, solicitar repasse/SUPLEMENTAÇÃO referente ao meses de novembro e dezembro/2021 no valor de 36.000,00 TRINTA E SEIS MIL REAIS). Os recursos ora solicitados serão utilizados em aquisições/manutenção, prestação de serviços referente as oficinas culturais, fornecedores, prestação de serviços e materiais em prol do natal. PROJETO: “NATAL DA ESPERANÇA 2021”

Declaro ainda que, na qualidade de responsável pela Associação Amigos da Cultura, sob as penas da Lei, estou ciente do prazo para a prestação de contas e as documentações necessárias para tal.

Sem mais, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Marcieni Rodrigues Valadão Rezende
Presidente da Associação Amigos da Cultura

Exmo Sro.
Enivander Alves de Morais
Prefeito Municipal de Canápolis
Canápolis-MG.

-PLANO DE TRABALHO-

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CULTURA**

2021

**SUPLEMENTAÇÃO
REFERENTE AO MÊS
NOVEMBRO E DEZEMBRO**

2021

1 - PLANO DE TRABALHO/SUPLEMENTAÇÃO/DADOS CADASTRAIS

1.1 Associação Amigos da Cultura de Canápolis-MG		1.2 C.N.P.J. 09.643.624/0001-00	
1.3 Endereço: Rua 08 nº 366 Centro			
1.4 Cidade	1.5 U.F.	1.6 C.E.P.	1.7 DDD/Telefone
Canápolis	MG	38.380.000	(34) 3266-3526
1.8 Conta Corrente	1.9 Banco	1.10 Agência	1.11 Praça de Pagamento
10.579-1	Brasil	1502-4	Canápolis-MG.
1.12 Nome do Responsável			1.13 C.P.F.
Marciene Rodrigues Valadão Rezende			066.286.926-55
1.14 C.I./Órgão Expedidor	1.15 Cargo		1.16 Telefone
MG11.787.173	Presidente		(34) 9 9965-3231
1.17 Endereço			1.18 C.E.P.
Rua 11 nº 925 Centro			38.380-000
1.19 Home Page:		1.20 e-mail:	
www.facebook.com/Associação-Amigos-da-Cultura-1944394502490841/		marcienergizende@gmail.com	

2 - OUTROS PARTICIPES

2.1 Nome	2.2 C.N.P.J./C.P.F.
2.3 Endereço	2.4 C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto

Oficinas Culturais

3.2 Identificação do Objeto

O presente projeto visa capacitar 264 crianças a partir de 08 anos de idade, jovens e adultos, num período de 10 meses, na área de Artes, Música e Dança, na perspectiva de potencializar o conhecimento utilizando instrumentos pedagógicos que contribuam para a formação dos mesmos, fortalecendo o desenvolvimento de habilidades através das artes/artesanato e música, dança e karatê, oportunizando ações de inclusão social de crianças e adolescentes desenvolvendo suas capacidades e habilidades psicomotoras, cognitivas, intelectuais e criativas, necessárias ao acesso ao conhecimento que levem os sujeitos a desenvolverem um processo emancipatório.

3.3 Justificativa da Proposição

A Oficina Cultural se justifica pela necessidade de melhorar a formação e a capacidade cultural da comunidade de Canápolis-MG., envolvendo crianças, adolescentes e adultos que antes careciam de atividades formativas e educativas e que com a implantação da oficina poderão preencher os espaços vazios com aprendizado, lazer, melhora da autoestima e convivência em grupo.

O projeto Oficina de Artes: Pintura em Tela e Desenho e Pintura apresentam conteúdos artísticos e culturais.

O objetivo principal é contribuir com o desenvolvimento da consciência humana, social e cultural, de crianças, adolescentes, jovens e adultos através da arte. A Oficina proporciona a prática da experimentação artística, a sensibilização estética e a percepção crítica. O método pressupõe estimular competências, habilidades e valores focalizando as diferentes dimensões da construção humana individual e coletiva, no enfoque da pintura, levando os alunos a produzirem suas próprias obras de arte.

O Projeto Oficina de Música - Bateria, Teclado e Violão e Canto Coral prevê um atendimento para aproximadamente 184 pessoas entre crianças, adolescentes e adultos. Acontecerão de forma continuada, onde os alunos terão aulas práticas e teóricas, proporcionando sua autonomia em leitura musical e desenvoltura na prática do instrumento escolhido. Como produtos culturais musicais ofertados à comunidade haverá dois recitais gratuitos, onde as crianças terão a chance de demonstrar todo seu avanço técnico no instrumento e na voz.

O Projeto Oficina de Balé visa garantir a formação e a capacitação artística na modalidade dança, atendendo aproximadamente 40 crianças, priorizando as de baixa renda e oportunizando à cidade de Canápolis-MG., o acesso a bens culturais com a apresentação de Mostras e participação em Festivais.

Como forma de avaliação do Projeto das Oficinas da Casa de Cultura serão realizados Mostras e Recitais em julho e dezembro de 2020.

O projeto Oficinas Culturais visa também a execução de ações para disseminar Festas Culturais, Religiosas e ações de, bem como a realização de projetos em datas comemorativas como Natal, Carnaval, Aniversário da cidade, Festa do Abacaxi, Dia das Crianças, entre outros.

3.4 Período de Execução das Ações/Atividades		3.5 Período de Execução da Parceria	
3.4.1 Data de Início	3.4.2 Data de Término	3.4.3 Data de início	3.4.4 Data de Término
NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021	Dezembro/2021	A contar da data da publicação	A contar da data de contratação

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/PLANO DE APLICAÇÃO/RECEITA/DESPESA

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração		TOTAL
			Un.	Quant.	Início	Término	
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO CULTURAL	SERVIÇOS	2	NOV/21	Dez/21	6.900,00
02	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PAGAMENTO INSTRUTOR-ARTES	SERVIÇOS	2	NOV/21	Dez/21	4.030,00
03	03	HORAS EXTRAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PROJETO NATAL E OUTROS PROJETOS CULTURAIS DE SOM	SERVIÇOS	2	NOV/21	Dez/21	1.680,00
04	04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINA DE VIOLÃO	SERVIÇOS	2	NOV/21	Dez/21	2.200,00
05	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OFICINA DE TECLADO-TEÓRICA E PRÁTICA	SERVIÇOS	2	NOV/21	DEZ/21	2.800,00
06	06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OFICINA DE BATERIA	SERVIÇOS	2	NOV/21	Dez/21	2.200,00
	07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OFICINA DE BALÉ	SERVIÇOS	2	NOV/21	Dez/21	2.200,00
08	08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PARceria MAÇONARIA-INSTRUTOR-AULAS DE FANFARRA	SERVIÇOS	2	NOV/21	Dez/21	800,00
09	09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOM ANFITEATRO-	SERVIÇOS	2/3	NOV/21	Dez/21	2.400,00
10	10	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS E PROJETOS CULTURAIS-FORNECEDORES	COMÉRCIO		NOV/21	Dez/21	834,00
11	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTABILIDADE	SERVIÇOS		NOV/21	Dez/21	660,00
12	12	SALA DO ARTESÃO/ARTESANATOS/OFFICINAS/CONFRATERNIZAÇÕES	AQUISIÇÃO		NOV/21	Dez/21	265,00
13	13	TARIFAS BANCÁRIAS/DOC/TED/PIX			NOV/21	Dez/21	140,00
						TOTAL:	27.109,00

		DESPESAS COM O PROJETO DE NATAL/NATAL DA ESPERANÇA 2021					
01	01	SHOW COM ARTISTAS LOCAIS(VICTOR E MAYK)	SERVIÇOS				400,00
02	02	SHOW-/ VOZ E ACORDEON	SERVIÇOS				250,00
03	03	SOM- SANTA MISSA- PALCO/NATAL	SERVIÇOS				2.000,00
04	04	ALUGUEL DE TRELIÇAS E ILUMINAÇÃO/PALCO PRAÇA- INAUGURAÇÃO NATAL	SERVIÇOS				500,00
05	05	AJUDA DE CUSTO COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO(NATAL E ENSAIOS FANFARRA)	SERVIÇOS				715,00
						RS TOTAL	3.865,00

5 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

5.6.1 Nº META	5.6.2 Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas				
01	As oficinas de música acontecerão de forma continuada, dispostas em módulos, compostas por aulas práticas e teóricas, onde os alunos terão a oportunidade de buscar sua autonomia em leitura musical e desenvoltura na prática do instrumento escolhido. Haverá também aulas de canto coral, atendendo a comunidade em geral.				
02	As aulas de balé serão ministradas em 3 turmas, garantindo a formação e a capacitação artística na modalidade dança. Participação em Festivais.				
03	Realização do Projeto de Natal				
ITEM II DESPESA	ESPECIFICAÇÃO				
1.	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	AQUISIÇÃO	3		5.026,00
TOTAL DESPESA CAPITAL (II).....					
TOTAL DESPESAS III = (I+II)			TOTAL FINAL		36.000,00

Os valores do cronograma de desembolso poderão variar por ser um ano atípico devido à pandemia, sendo assim as oficinas culturais previstas, bem como os eventos poderão sofrer alterações.

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$

Recursos concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	Janeiro -----	Fevereiro -----	Março	Abril	Maio	Junho

Recursos concedente	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro 18.000,00	Dezembro 18.000,00

9 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração da Prorrogação do Termo de Fomento, a entidade deverá preencher os seguintes requisitos considerada as exceções para sociedades cooperativas:

Exigências art. 33 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias

- a) ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
- d) ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.
- e) ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- f) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.

Exigências art. 34 Lei 13.019 e alterações – Parcerias Voluntárias

- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- j) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- k) apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Exigências art. 39 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias

- l) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014

Exigências art. 5º Lei Municipal 3.629/2005 e alterações

- a) Cartão CNPJ;
- b) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- c) Ata de composição da atual Diretoria;
- d) RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- e) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- f) Cadastro atualizado junto ao Município;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com este órgão;
- h) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- i) Requerimento Padrão (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II), devidamente preenchidos.

Exigências Lei 11.494/2007 – repasses Fundeb

I – Declaração de fornecimento de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;

II – Comprovação através do estatuto social e/ou declaração de finalidade não lucrativa e aplicação de seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 8º da Lei 11.494/2007

III – Comprovação através do estatuto social da a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 8º da Lei 11.494/2007 ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;

IV – Documento expedido pelo Conselho municipal de educação de atender a padrões mínimos de qualidade definidos por este órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, bem como possui aprovados seus projetos pedagógicos;

V – Apresentação do Certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.

Canápolis, 05 NOVEMBRO de 2021.



Representante Legal

Marciene Rodrigues Valadão Rezende

CPF:066.286.926-55